



LEI N.º 1.247/2002 DE 30 DE OUTUBRO DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio com o Município de Alcinópolis e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.- 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Município de Alcinópolis, objetivando a construção de uma ponte de ferragem sobre o Rio Jauru, no limite dos Municípios.

Art.- 2º Os benefícios e as obrigações das partes, bem como a fiscalização e o acompanhamento dos serviços serão detalhados nos termos do convênio.

Art.- 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 30 de outubro de 2002.

Prefeito Municipal de Camapuã

